CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO
PARA A COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EMENTA: Cria o "Programa de Incentivo a Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer-Doe Esperança", no município de Salvador, e dá outras providencias.

Autor: George Carlos Reis Pereira

Oriana Leite Bião
Função: Analista Legislativo
pela Comissão de Assistência Social e
Direitos das Pessoas com Deficiência

ESTUDO TÉCNICO
PLE Nº. 249/2021

NOVEMBRO/2021

O conteúdo deste trabalho não representa a posição da Coordenação das Comissões, tampouco da Câmara Municipal de Salvador, sendo exclusiva responsabilidade de seus autores.

ESTUDO TÉCNICO DO PLE Nº249 /2021

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente estudo visa subsidiar, do ponto de vista teórico conceitual e com base em legislação específica a votação do Projeto de Lei nº 249/2021, de autoria do Vereador George Carlos Reis Pereira, que “Cria o “Programa de Incentivo a Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer-Doe Esperança”, no município de Salvador, e dá outras providencias. ”

Cumpre informar que, segundo o banco de dados da Supervisão de Análise e Pesquisa, constatou-se a “inexistência de proposição legislativa que verse especificamente sobe o tema aludido na epígrafe”.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) e a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização (CFOF) opinaram pela aprovação do Projeto de Lei em tela, seguindo então o processo legislativo de tramitação e deverá ser avaliado pelas demais Comissões Temáticas (entre elas, a Comissão de Assistência Social e Direitos das Pessoas com Deficiência) e pelo Plenário da Câmara.

Deve-se destacar, neste contexto, que não é foco deste estudo qualquer análise relacionada ao mérito e à constitucionalidade da proposição em questão, cumprindo-se apenas sistematizar os principais referenciais técnicos e legais relacionados ao tema.

É mister salientar que os Estudos Técnicos têm o objetivo de apresentar um levantamento documental dos dispositivos legais (municipal, estadual, nacional) relacionados ao objeto do estudo, bem como dados e pesquisas de órgãos institucionais relacionados à temática em comento e pesquisas acadêmicas de destaque sobre o assunto.

Deste modo, considerando a temática relacionada ao referido Projeto de Lei e a função do Estudo Técnico, este trabalho tem o objetivo de trazer à discussão a criação do “Programa de Incentivo a Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer-Doe Esperança”, em âmbito municipal.

2 DESENVOLVIMENTO

Depreende-se da leitura do Projeto de Lei nº 249/2021 que a proposição visa a criação do “Programa de Incentivo a Doação de Cabelos para Pessoas em Tratamento de Câncer-Doe Esperança”, no município de Salvador, com o objetivo de proporcionar a sensibilização da sociedade quanto à temática em comento, com vistas ao fomento à doação, pela população, de parte de suas madeixas para a produção de perucas. Este material, por sua vez, terá como destinatárias as pessoas carentes ou de baixa renda acometidas por neoplasias malignas, que porventura apresentem perda capilar durante tratamento quimioterápico. Como consequência, espera-se que o estabelecimento deste ato de altruísmo leve à recuperação da autoestima daqueles que se enquadram nesta categoria.

Neste contexto, o que se verifica é a busca pela concretização de políticas de Assistência Social, conforme relatadas na Constituição Federal de 1988. Em seu em artigo 204, inciso II, nossa Carta Magna estabelece como uma das diretrizes para as ações governamentais no campo assistencial a “participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis”. Deste modo, a sensibilização trazida como escopo de ação do Projeto de Lei em análise se constitui como estímulo à participação ativa dos cidadãos da cidade de Salvador no processo.

A importância deste tema e de seus desdobramentos se encontra materializada em achados estatísticos significativos. De acordo com dados do Instituto Nacional do Câncer (INCA, 2019), O Brasil deverá registrar 625 mil novos casos de câncer para cada ano do triênio 2020/2022. Este panorama, aliado aos tratamentos muitas vezes agressivos para contenção do crescimento desordenado das células neoplásicas, tais como a quimioterapia e radioterapia, corrobora para a uma realidade em que tanto a compleição física quanto psicológica dos pacientes oncológicos se encontram afetadas.

Deste modo, o estabelecimento de políticas públicas que visem minimizar os dissabores experimentados por esta parcela da população adquire importância basilar no contexto em discussão.

Partindo desta preocupação, o tratamento legal do tema proposto no Projeto de Lei n° 249/2021 já é realidade no cenário brasileiro. Em esfera federal, encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 610/2021, de autoria do Deputado Federal Vinícius Carvalho (Republicanos-SP), que apresenta a seguinte ementa: “Institui a Campanha Nacional de Incentivo à doação de cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer”. Neste, há a previsão da participação do Ministério da Saúde como órgão coordenador da campanha, aliado à sociedade civil organizada em coparticipação.

Em esfera estadual, o tramita na Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul o Projeto de Lei nº 108/2021, de autoria do Deputado Estadual Jamilson Name (sem partido), cuja ementa se apresenta com os seguintes dizeres: “Institui a Campanha de Conscientização e Incentivo à doação de cabelos-Corte Solidário, destinados a pessoas com alopecia induzida por quimioterapia”. De acordo com este documento, as ações a serem promovidas contarão com o apoio da sociedade civil organizada, a partir da realização de mutirões e disponibilização de postos de coleta das mechas de cabelo.

Em âmbito municipal, foi aprovado no município de Campina Grande, localizado no Estado da Paraíba o Projeto de Lei nº 369/2019, de autoria do Vereador João Dantas (PSD), cuja ementa possui o seguinte teor: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o “Banco de Cabelos” para pessoas carentes portadoras de câncer e alopecia no âmbito do município de Campina Grande”. Em sua proposta, há a previsão para a doação e coleta voluntária de cabelos em bom estado de conservação.

No que tange ao Estado da Bahia, não foi encontrada proposição legislativa neste sentido em tramitação em sua Assembleia Legislativa até a presente data. Contudo, o Projeto Ligadas por Fios, de iniciativa da Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP-BA), por meio da Superintendência de Prevenção à Violência (Sprev) tem sido desenvolvido a fim de arrecadar mechas de cabelos, lenços e bonés para que estes sejam destinados às portadoras de câncer de mama, de acordo com reportagem realizada pelo jornal eletrônico Correio 24 Horas, em outubro do corrente ano.

No município de Salvador, a Vereadora Marcelle Moraes (DEM) protocolou junto à Câmara Municipal o Projeto de Indicação n°1.156/2019, cuja ementa traz o seguinte teor: “Indica ao Prefeito a criação do Banco de Cabelos para crianças e adolescentes portadoras de câncer”. Neste, a parlamentar salienta o caráter gratuito do recebimento e distribuição de perucas, obtidas através de doação e coleta voluntária de cabelos, para crianças e adolescentes com alopecia provocada por quimioterapia.

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Diante do embasamento teórico trazido no presente Estudo Técnico, percebe-se que a temática geral levantada pelo PLE nº 249/2021 se reveste de significativa relevância, fato este corroborado pelo tratamento do tema em documentos de magnitude federal, estadual e municipal. No que se refere especificamente ao tema central norteador do Projeto de Lei em análise, há de se considerar a existência de lacuna legislativa no contexto do município de Salvador. Este material se perfaz como subsídio para os trabalhos de relatoria e votação de parecer referente à apreciação do Projeto de Lei em análise.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm Acesso em: 08 de novembro de 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 610/2021**. Institui a Campanha Nacional de Incentivo à doação de cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer. Brasil, Câmara dos Deputados, 2021. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node03c7hzgtqdxghxch129ocwph816190086.node0?codteor=1967531&filename=PL+610/2021 Acesso em: 08 de novembro de 2021

CAMPINA GRANDE. Câmara Municipal de Vereadores. **Projeto de Lei nº 369/2019.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o "Banco de Cabelos" para pessoas carentes portadoras de câncer e alopecia no âmbito do município de Campina Grande. Campina Grande, Paraíba. Câmara Municipal de Vereadores, 2019. Disponível em: https://www.camaracg.pb.gov.br/materiaslegislativas/ Acesso em: 08 de novembro de 2021

INCA (Brasil). **Estimativa 2020: Incidência de Câncer no Brasil**. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Rio de Janeiro, 2019. 122 p. Disponível em: http://www.oncoguia.org.br/pub/3_conteudo/2020/estimativa_cancer_2020.pdf Acesso em: 08 de novembro de 2021

MATO GROSSO DO SUL. Assembleia Legislativa. **Projeto de Lei nº 108/2021.** Institui a Campanha de Conscientização e Incentivo à doação de cabelos-Corte Solidário, destinados a pessoas com alopecia induzida por quimioterapia. Mato

Grosso do Sul, Assembleia Legislativa, 2021.Disponível em: http://sgpl.consulta.al.ms.gov.br/sgplpublico/#/linhatempo?idProposicao=133648 Acesso em: 08 de novembro de 2021

SALVADOR. Câmara Municipal de Vereadores. **Projeto de Indicação nº 1.156/2019.** Indica ao Prefeito a criação do Banco de Cabelos para crianças e adolescentes portadoras de câncer. Salvador, Câmara Municipal de Vereadores, 2019. Disponível em: http://177.21.11.131/LEG/Upload/e-legislativo/PIN11562019/823A3BF3-B20D-4AD1-A59C-07983E4596AB.PDF Acesso em: 08 de novembro de 2021.

VEJA onde doar mechas de cabelo para mulheres com câncer**. Jornal Correio 24 Horas**, Salvador, 01 de outubro de 2021. Disponível em: https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/veja-onde-doar-mechas-de-cabelo-para-mulheres-com-cancer/ Acesso em: 08 de novembro de 2021